





CÂMARA MUNICIPAL  
Dois Irmãos - RS  
PROTOCOLO  
Em: 23 / 07 / 2014  
Hora:   
Ass: 

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO  
PROJETO DE LEI Nº. 166/2014

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.301.0069.2071 MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL DA FARMÁCIA BÁSICA ASPS  
3.3.3.90.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita c/ 932..... R\$ 62.500,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

07.02.15.451.1006.2033 MANUTENÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS PUBLICAS  
3.3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica c/ 738..... R\$ 2.500,00

10.01.20.601.0133.2133 MANUTENÇÃO DO HORTO MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DA AGRICULTURA URBANA  
3.4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações c/ 1092..... R\$ 5.000,00

10.01.20.601.0142.2217 ESTRUTURAÇÃO DA CASA DO PRODUTOR  
3.3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica c/ 2151..... R\$ 5.000,00

10.02.16.482.0117.2254 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL  
3.4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações c/ 2254 ..... R\$ 50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** Revogadas disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DOIS IRMÃOS, RS, 29 DE JULHO DE 2014.**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,  
PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO  
**JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 166/2014 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente pedido de suplementação de valores de conta de material de distribuição gratuita do projeto/atividade “Manutenção Assistencial da Farmácia Básica ASPS”.

Especificamente, o requerido se deve para fins de pagamento de despesas com aquisição medicamentos a serem distribuídos de forma gratuita à população, por meio da Farmácia Básica Municipal.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

  
**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL**